



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 887/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 04/11/2021, a pedido, o servidor FABIO KIYOSHI GOMES NEMOTO, ocupante de cargo efetivo de Médico Ortopedista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.146/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG/ECG/ECG/ECG A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 346/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.146/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos da Lei de Licitações e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **CLINICA DE MEDICINA INTERNA CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 42.229.210/0001-04, com endereço na Rua: Manoel Medeiros Guedes, n.º 12, Manaira, João Pessoa/PB, neste ato representada pela Sra. Gabriella Teixeira da Rocha Cabral Silveira, portadora do CPF: 061.201.424-01 e RG de n.º: 3142698. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Saúde de Patos/PB, no valor total de **RS36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de Outubro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 354/2011
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.150/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DO ALMOXARIFADO DA SEC DE SAÚDE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 354/2011, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.150/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor do Sr. **ANTONIO DE ARAUJO AMORIM EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 02.445.490/0001-65, com endereço na Rua: Jeová Bezerra R, n.º 68, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-970. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Patos, no valor total de **RS13.629,37 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos-PB, 11 de Outubro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 357/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.151/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO PREVISTO EM LICITAÇÃO NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 357/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.151/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **FRANCISCO NONATO DE ARAUJO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 41.219.940/0001-53, com endereço na Rua: Vereador J Leitão, n.º 113, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-110, neste ato representado legalmente por: Francisco Nonato de Araújo, portador do CPF sob o n.º: 038.144.674-34 e RG n.º: 462471 SSP PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Infraestrutura Patos/PB, no valor total de **RS (16.995,00) DEZESES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art.

24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos-PB, 15 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 364/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.155/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MASCARAS INFANTIS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 364/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.155/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO THREE DFASHION LIMITADA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.822.903/0001-01, com endereço na Rua José Mendes, Santo Antônio, n.º 189, Patos/PB, neste ato representado legalmente pelo Sr. Denys Candeia de Azevedo, inscrito no CPF: 089.733.374-83 e RG n.º 3557927. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Educação Patos/PB, no valor total de **RS9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos-PB, 08 de Novembro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 905/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ N.º 08.778.201/0001-26. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (2º PREGÃO) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 2.495,25 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 54.252,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 56.747,25 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que representa um aumento de 4,60% (quatro, vírgula sessenta por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa DROGAFONTE LTDA.

Patos, 08 de novembro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.146/2021

CONTRATO: 1.485/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA DE MEDICINA INTERNA CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA

CNPJ n.º: 42.229.210/0001-04

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG/ECG/ECG/ECG A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de Outubro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 364/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.155/2021

CONTRATO N.º 1.520/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO THREE DFASHION LIMITADA

CNPJ n.º: 10.822.903/0001-01

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MASCARAS INFANTIS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

VALOR GLOBAL: R\$9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 08 de Novembro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2011
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.150/2021
 CONTRATO Nº 1.422/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: ANTONIO DE ARAUJO AMORIM EIRELI- EPP
 CNPJ nº: 02.445.490/0001-65
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DO ALMOXARIFADO DA SEC DE SAÚDE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$13.629,37 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 11 de Outubro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.151/2021
 CONTRATO Nº 1.428/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS
 CONTRATADO: FRANCISCO NONATO DE ARAUJO
 CNPJ nº: 41.219.940/0001-53
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO PREVISTO EM LICITAÇÃO NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ (16.995,00) DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 15 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB

MUNICÍPIO DE PATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 250/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.116/2021
Contrato Administrativo nº 859/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.116/2021. QUE CELEBRARAM ENTRE SI A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epiácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, neste ato representa a Secretaria de Infraestrutura o Sr. Secretário. JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 110.626.494-00 e portador da Carteira de Identidade Nº 333529 VIA SSP/PB, fundamentado na Cláusula Decima Quinta – Da Rescisão, do Contrato nº 859/2021, Processo Administrativo nº 250/2021, Dispensa de Licitação 02.116/2021, firmado em nome do AIDS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, com CNPJ: 19.508.227/0001-70, com endereço na Rua: Fernando Gomes de Araújo, nº226, Itararé, Campina Grande/PB, representada legalmente pelo Sr. Adney José Duarte de Souza, inscrito no CPF nº: 798.029.744-04 e RG de Nº 1.413.904- SSP PB, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ENGENHARIA DOS CONVÊNIOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB, com fundamento previsto no art. 138, I da Lei 14.133/2021, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público;

CONSIDERANDO, que foi localizado um imóvel que melhor atende ao interesse público e a finalidade administrativa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 859/2021, que teve por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ENGENHARIA DOS CONVÊNIOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB, referente ao Processo Administrativo nº 250/2021, Dispensa de Licitação 02.116/2021, celebrado entre o SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB, com fulcro no art. 138, I, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB

AVISOS E EDITAIS**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 21.120.333/0001-24
 Endereço Eletrônico: rdaconstrucoes10@hotmail.com
 Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo por falta de assinatura do termo de contrato após convocação.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 283/2021, PROCESSO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos solicitar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com os arts. Art. 64, caput e seu §2º da Lei nº 8.666/93, 4º, caput, XVI, XXIII e art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 27 do Decreto nº 5.450/2005, art. 48 do Decreto nº 10.024/19 e os arts. 81, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 283/2021, Tomada de Preço nº 009/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

Falta de assinatura do termo de contrato após convocação, sem justa causa, descumprindo as leis acima apresentadas.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: rdaconstrucoes10@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
 Endereço Eletrônico: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
 Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 076/2021, Pregão nº 009/2021 e contrato nº 199/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato, em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0009/2021, 0010/2021, 0011/2021, 0012/2021, 0013/2021, 0014/2021, 0015/2021, 0016/2021, 0017/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato. O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB